LEI Nº 2.047, DE 29 DE JULHO DE 2002.

Autoriza o Executivo a firmar acordo com o Sindicato dos Trabalhadores em Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Minas Gerais.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar acordo nos autos da Reclamatória Trabalhista proposta pelo Sindicato dos Trabalhadores em Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Minas Gerais perante a 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no valor de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinqüenta reais), nos autos da Ação de Cumprimento proposta contra a Unidade Mista Municipal Dr. Brício Castro Dourado.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 29 de julho de 2002

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL